



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 01 DE JULHO DE 2019

Câmara Municipal de Capanema - PR

Poder Legislativo



PROTOCOLO GERAL 251/2019
Data: 01/07/2019 - Horário: 18:14
Legislativo

Altera a Lei Municipal nº 1.454 de 18 de julho de 2013, que estabelece normas especiais para o funcionamento de bares e estabelecimentos similares e disciplina a comercialização de bebida alcoólica.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O **caput** e os §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.454, de 18 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido, no Município de Capanema, o horário entre as 8 horas e a 1 hora, para o funcionamento de bares e similares, o qual deverá constar em todos os alvarás de licença para funcionamento emitido pelo órgão municipal competente.

§ 2º Não estão sujeitos ao horário fixado no **caput** os bares de hotéis e similares, clubes, associações, terminais rodoviários, shoppings e panificadoras, os quais poderão funcionar em horário diferenciado, porém estarão impedidos de vender bebida alcoólica no horário entre a 1 hora as 8 horas.

§ 3º Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes e similares, estes considerados os estabelecimentos que possuam relacionados em cardápio os pratos e lanches elaborados e servidos no local, não estão sujeitos ao horário fixado no **caput**. Contudo, não servirão bebida alcoólica a partir da 1 hora. Nas sextas-feiras, sábados e vésperas de feridos, a venda de bebida alcoólica será encerrada até as 3 horas.

.....” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema/PR, ____ de ____ de 2019.

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhores, o presente Projeto de Lei objetiva alterar as disposições da Lei Municipal nº 1.454/2013, ampliando o horário de funcionamento de bares e estabelecimentos similares e para a comercialização de bebida alcoólica.

Esta ação legislativa foi motivada pelo pedido de populares materializado por meio de abaixo-assinado recebido na Câmara Municipal em data de 28/03/2019.

Registramos que no Requerimento nº 7/2019, encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em data de 02/04/2019, foi sugerida a elaboração de projeto de lei para alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 1.454/2013. Todavia, em resposta através do ofício nº 172/2019, recebido em data de 03/06/2019, o Exmo. Sr. Prefeito considerou mais oportuno que a Câmara Municipal elaborasse Projeto de Lei para atender aos anseios da população.

Assim, considerando a solicitação de populares e a realidade de nosso município (cidade interiorana e tranquila), entendemos por bem propor o presente Projeto de Lei.

Em atenção ao previsto no art. 119, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, segue como anexo:

- 1) Lei Municipal nº 1.454/2013;
- 2) Abaixo-assinado;
- 3) Requerimento nº 7/2019 e ofício nº 22/2019 da Câmara Municipal;
- 4) Ofício nº 172/2019 do Sr. Prefeito.

São essas as razões pelas quais se apresenta o presente projeto.

Capanema/PR, em 01 de julho de 2019.

Valdomiro Brizola
Valdomiro Brizola
Presidente
Vereador - PSDB

Edson Wilmsen
Edson Wilmsen
1º Secretário
Vereador - PDT
Izolete Aparecida Walker
Izolete Aparecida Walker
Vereadora - PSDB

Ginésio João Pinheiro
Ginésio João Pinheiro
Vereador - PT

Paulo César Lothermann
Paulo César Lothermann
Vereador - PSDB

Sérgio Ullrich
Sérgio Ullrich
Vice-Presidente
Vereador - PT

Delmar Balzan
Delmar Balzan
2º Secretário
Vereador - PP

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Vereador - PSDB

Gilmar Pontin
Gilmar Pontin
Vereador - PR